

## **P O R T A R I A N º 149/2008**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**I -** Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Valéria Geralda de Sousa Luiza**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 12 de agosto de 2008 e término em 10 de outubro de 2008, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

**II -** Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 82 da Lei Complementar nº 022, de 24 de novembro de 2005 e das Leis nºs 522/93 e 985/03.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL